

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 273/2005 de 29 de Novembro de 2005**

Entre o Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, adiante designado por CGFSS e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação – cedência de instalações, conforme o estipulado no artigo 33.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Fins e actividades:

O presente Acordo tem por finalidade a instalação de uma Valência de Apoio Social para Crianças e Jovens em situação de risco.

#### Cláusula II

Descrição das instalações:

É cedido à Irmandade de Nossa Senhora do Livramento o prédio urbano sito na Canada Nova, número setenta e um, da freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na respectiva matriz predial em nome do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, sob o artigo mil quatrocentos e cinquenta e quatro, e registado na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número oitenta e três, igualmente em nome do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

#### Cláusula III

Natureza da cedência:

O edifício é cedido a título precário e gratuito.

#### Cláusula IV

Direitos a salvaguardar:

Em caso de incumprimento por parte da Instituição do clausulado deste acordo de cooperação, designadamente por uso do prédio para fins ilícitos ou diversos daqueles para que foi cedido, o presente acordo cessa automaticamente passando o imóvel para a posse do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

#### Cláusula V

Duração:

O presente acordo tem a duração de um ano, considerando-se automática e sucessivamente renovável por igual período, se não for denunciado, nos termos do Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril.

21 de Junho de 2005 - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. – O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David Horta Lopes*.